

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
(SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP, 21/07/2000)**

Atendendo à convocação distribuída aos membros, foi realizada a primeira Reunião Extraordinária de 2000 do Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, aos vinte e hum dias do mês de julho de dois mil, com início às 13 horas, na Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, em São José dos Campos, estado de São Paulo, com a presença de 41 membros, conforme lista de presença em anexo, e 71 convidados, para deliberar sobre a adequação do Regimento Interno do CEIVAP ao disposto na Resolução nº 05 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 10 de abril de 2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas. O secretário do CEIVAP, Edilson de Paula Andrade, informou o plenário sobre o que dispõe a referida Resolução, com relação à composição: os comitês de bacias onde há rios de domínio da União têm que ter necessariamente 40% de representação do segmento dos usuários de água com outorga; pelo menos 20% da sociedade civil e no máximo 40% do poder público. A proposta a ser votada, tirada em reunião das Câmaras Técnicas do CEIVAP e apresentada pelo secretário Edilson, consistia em aumentar o número de membros de 57 para 75, sendo 36% do poder público, 24% da sociedade civil e 40% do segmento dos usuários de água, que já tenham ou estejam regularizando suas outorgas. O secretário informou haver, também, uma proposta alternativa, apresentada pelo conjunto de membros da sociedade civil, através do representante da ONG Vale Verde, Marcelo Alvim, que propunha aumentar o número de membros de 57 para 60, sendo 35% do poder público (fazendo o total de 21 membros - 3 da União, 6 dos Estados e 12 dos Municípios), 25% da sociedade civil (15 membros) e 40% do segmento dos usuários (24 membros). O presidente do CEIVAP, André Corrêa, fez uma objeção à proposta da sociedade civil, alegando que haveria uma redução do número de representantes dos governos estaduais (de 9 membros para 6) e dos usuários (de 27 para 24), o que acarretaria a situação constrangedora de destituir membros já empossados. O coordenador do Escritório de Apoio do CEIVAP, Cláudio Serricchio, sugeriu uma proposta conciliadora: que fosse aprovada a alternativa da sociedade civil, com uma pequena alteração na representação do poder público, mantendo para estados e municípios os números da composição atual - 9 membros cada, o que, somado com os 3 membros da União, continuaria perfazendo o total (21 membros) e o percentual (35%) proposto pela sociedade civil. Com relação à redução do número de representantes dos usuários, para que não haja destituição de membros, Cláudio Serricchio propôs que se mantenha a composição atual até as próximas eleições do CEIVAP, marcadas para março de 2001; no processo eleitoral abriria-se um número de vagas respeitando a alternativa que for aprovada pelo plenário. Assim, a partir de março de 2001, o CEIVAP estaria perfeitamente adequado ao que for deliberado em sua reunião extraordinária de 21 de julho de 2000, como também à Resolução nº 05 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O presidente André colocou em votação as duas alternativas para adequação da composição do CEIVAP às diretrizes do CNRH, sendo aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pelos membros da sociedade civil, com as adequações sugeridas por Cláudio Serricchio. O plenário deliberou, então, pela mudança no artigo 5º do Regimento Interno do CEIVAP – que dispõe sobre a constituição e composição do Comitê - que passa a vigorar com nova redação (ver Deliberação CEIVAP RE -01/2000 em anexo). Nada mais havendo a tratar, o presidente André Coorrêa declarou encerrada a Reunião Extraordinária tendo a presente ata sido lavrada e assinada por mim, Edilson de Paula Andrade, que a secretariei, e pelo presidente do CEIVAP, André Corrêa.

Edilson de Paula Andrade

André Corrêa